



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL, Nº 6.121 DE 11 DE JULHO DE 2022.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO
LAFAIETE A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO DESCARTE
RESPONSÁVEL DO LIXO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Conselheiro Lafaiete a Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo, a ser realizada na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - A Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo será realizada anualmente como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivo:

I – proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder público, iniciativa privada e a inclusão social;

II – fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III – propor soluções para a redução, neutralização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV – promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V – incentivar o consumo consciente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA

Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES

Procurador Geral